

Publicado no Jornal "O Tempo" Edição 881 dia 21.10.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - e-mail: pmi@ibiamg.com.br - 38950-000 - IBIÁ

LEI N° 1.591 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

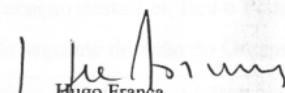
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA MIRIAM."

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA MIRIAM, inserita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 02.959.646/0001-26, com sede no P.A.FAZENDA MIRIAM, no município de Ibiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 07 de outubro de 1999.


Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL